



**Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento
Social de Aracati**

**PLANO DE CONTIGÊNCIA
2020**

Aracati
Abril 2020



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia

VICE - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACATI
Denise Menezes

SECRETÁRIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rosária de Fátima do Carmo

GERENTE EXECUTIVO
Katyuscya Maria Arraes Matos

GERENTE EXECUTIVO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Ricardo Alexandre Silva dos Santos Júnior



COORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Yasmin Simões do Carmo

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ciro Ferreira de Moura

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Sherliane Rafeale do Nascimento

COORDENADORIA DE CADASTRO ÚNICO
Diego Carneiro dos Santos

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
Gerlúcia Oliveira Freitas Santos

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E AÇÕES COMPLEMENTARES
Maria Auxiliadora da Costa dos Reis

COORDENADORIA DA CASA DO CIDADÃO
Rozangilia Pereira Alves

COORDENAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Jeane Gondim da Silva
Kaonara Damasceno Souza
Karine Dias Amarante
Raimunda Lúcia Bezerra da Costa

COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CREAS
Neive de Sousa Batista

COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Andrea Maria da Silva Pessoa

SUPERVISÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Luana Pereira de Brito Gondim Silva
Tayanna Vieira de Lima



SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Justificativa
3. Estratégias de Atendimento à população nos serviços, programas e benefícios;
4. Medidas de Prevenção e Segurança para os Profissionais do Suas
5. Horário e Forma de Expediente dos Trabalhadores do Suas
6. Considerações Finais



1. Apresentação

Este plano de contingência tem por objetivo orientar os gestores, coordenadores e trabalhadores da Política de Assistência Social do município, no tocante ao funcionamento dos diversos equipamentos e serviços ofertados aos munícipes de Aracati, no período de Estado de Calamidade e situação de Emergência em saúde pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Importante salientar que as estratégias sugeridas, levam em consideração as determinações e recomendações nacionais, do Governo do Estado do Ceará e da Prefeitura Municipal de Aracati e, encontram-se abertas a inclusão de outras metodologias e ações, assim se observe seja necessário.

Assim, são elencadas providências na perspectiva de colaborar para que a política de assistência social se fortaleça e contribua, de fato, no enfrentamento e superação da pandemia de COVID19 de acordo com as suas competências, de forma a garantir que as medidas adotadas pelo Poder Público na atual crise sejam realizadas de forma a assegurar a justiça social, reconhecendo as múltiplas desigualdades que estruturam nosso País.

2. Justificativa

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, instituídas na Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, datada de janeiro de 2020;

Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando o reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de março de 2020;

Considerando a Portaria nº337, de 24 março de 2020 e a Portaria nº 54 de 1º de abril de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõem acerca de medidas e recomendações aos gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais da assistência social;

Considerando o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde e adotou providências, bem como considerando-se todas as prorrogações posteriores;

Considerando o Decreto Municipal nº 30A, de 16 de março de 2020, que dispões sobre a declaração de situação de emergência no município de Aracati,



decorrente da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID19) e dá outras providências.

Nesse cenário, reforça-se a importância de garantir a continuidade das ações do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito municipal, de modo a contribuir para o aprimoramento da gestão e da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em riscos pessoal e social nos municípios cearenses.

Diante de todo o exposto e nessa perspectiva, a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social adotou as seguintes medidas, no âmbito das ações da política de assistência social executadas, diretamente ou em parceria com entidades e organizações da sociedade civil:

a) O atendimento ao público no órgão gestor deverá ser realizado a distância por telefone, e-mail, videoconferências, dentre outras formas de comunicação, que serão devidamente publicadas nos canais oficiais de comunicação.

Via de regra, assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade se constituem como serviços públicos e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme o inciso II, do Art. 3º, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei Nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

De modo específico, a pandemia gerada pelo COVID 19, ameaça o conjunto da população, colocando ainda mais em risco as condições de vida das famílias, grupos e comunidades mais empobrecidas, com a probabilidade de maior contágio devido à falta de condições básicas de saúde, alimentação, trabalho, saneamento e moradia.

Nesse contexto, justifica-se a execução deste planejamento, de modo a contribuir para que a política pública de assistência social reafirme seus objetivos voltados à garantia da proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, fundamentais para a população referenciada.

3. Estratégias de Atendimento à população nos serviços, programas e benefícios:

Deste ponto em diante, passaremos a expor as estratégias de atendimento aos municípios diante desta nova realidade de pandemia:

a. Proteção Social Básica;

Em virtude dos decretos municipais de isolamento social, ficam suspensa as atividades em grupo e os serviços de convivências para pessoas do grupo de risco par covid19, sendo eles idosos e gestantes. Os usuários da Política de Assistência Social no âmbito municipal terão seus atendimentos realizados pelas equipes dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS de forma remota, e sendo realizados atendimentos presenciais e agendados, quando necessário.

O usuário entrará em contato com os telefones de contato da Secretaria de



Cidadania e Desenvolvimento Social - SCDS, onde será atendido por assistentes sociais e/ou psicólogos que identificarão a demanda e, sendo necessário, agendarão o atendimento do usuário no CRAS, com data e horário marcados, com o intuito de evitar aglomerações.

Os idosos participantes do Serviço de Convivência Eterno Aprendiz, receberão acompanhamento do psicólogo do CRAS, através de grupo em aplicativo de mensagens instantâneas onde serão repassadas informações importantes de prevenção e cuidados, bem como atividades

- Proteção Social Especial de Média Complexidade

A exemplo da Proteção Social Básica e em virtude dos decretos municipais de isolamento social, ficam suspensas as atividades em grupo do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS. Os usuários da Política de Assistência Social no âmbito municipal terão seus atendimentos realizados pela equipe do CREAS de forma remota, e sendo realizados atendimentos presenciais e agendados, quando necessário.

As visitas domiciliares ocorrerão apenas em situações de urgência tais como: averiguação de denúncias e solicitações de acompanhamento por parte do poder judiciário, desde que não seja possível realizar o atendimento / acompanhamento de forma remota.

Considerando a especificidade das demandas do CREAS, os atendimentos destes casos não serão realizados através do aplicativo de mensagens instantâneas da SCDS, sendo utilizado para estes atendimentos apenas o telefone fixo do CREAS. Caso seja necessário o atendimento presencial, a equipe de referência irá agendar data e horário para o atendimento com vistas a evitar aglomerações.

A população em situação de rua contará com ponto de apoio para higienização e alimentação que funcionará no estádio municipal Virgílio Távora – Arena VT, onde os mesmos serão recepcionados diariamente por equipes da Assistência Social e da Saúde (psicólogo, assistente social, técnico de enfermagem, fisioterapeuta), que tratarão de assuntos pertinentes ao enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus, bem como em relação à documentação civil básica e acesso à possíveis benefícios.

A população em situação de rua receberá um kit básico, composto por toalha de banho e escova dental, que será devidamente marcado com o nome do usuário, e ficará de posse da equipe de atendimento para que sejam corretamente higienizados e estejam sempre a disposição para o uso. Os demais itens de higiene (creme dental, shampoo e sabonete líquido) ficarão a disposição dos usuários nos vestiários do estádio.

Após a correta higienização e participação nas atividades informativas ofertadas pelas equipes de referência, os usuários receberão a alimentação balanceada, ofertada pela gestão municipal, que tanto poderá ser produzida pela equipe da SCDS quanto através de parceria com organizações da sociedade civil.



- Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Considerando que o município de Aracati conta com uma unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, neste momento excepcional de emergência em saúde pública, em decorrência do novo coronavírus, se faz necessária a adoção de medidas específicas com o objetivo de proteger e resguardar tanto os profissionais quanto os acolhidos durante esse momento de pandemia.

Por este motivo, os profissionais estão comparecendo à Unidade de Acolhimento de modo restrito, apenas para atividades nas quais seja estritamente necessário o comparecimento presencial, tal como os atendimentos de psicologia aos acolhidos. A adoção de tal medida, tem como intuito reduzir o fluxo de pessoas na instituição, sem no entanto comprometer a continuidade e qualidade dos atendimentos prestados.

Atividades que não necessitam ser realizadas no equipamento, tais como a produção de documentos e/ou relatórios, reuniões virtuais e acompanhamento aos familiares on line estão sendo realizadas no sistema 'home office'.

Todo o material de proteção e higienização está sendo fornecido aos trabalhadores da unidade de acolhimento em quantidade suficiente à proteção de todos e correta higienização dos ambientes.

As aquisições estão sendo realizadas de acordo com as solicitações demandadas pela coordenação da unidade e utilizando-se as contratações da secretaria, sejam as regulares ou as emergenciais, realizadas em decorrência da situação de emergência, hora vivenciada.

Diante da atual situação e da necessidade de seguir as recomendações dos órgãos de saúde, municipais, nacionais e até internacionais, será dada continuidade à prática de manter as roupas e materiais de higiene de uso pessoal, devidamente separados, como já é a rotina da unidade de acolhimento, tendo sido apenas intensificados os cuidados com essa prática.

Os utensílios de alimentação foram devidamente identificados com o nome de cada acolhido, garantindo desta forma a utilização privativa destes itens.

Todos os membros da equipe estão trabalhando, adotando todos os cuidados de higiene e limpeza orientados pelos órgãos de saúde, nacionais, estaduais e municipais, inclusive o uso de máscaras durante todo o tempo de permanência na unidade de acolhimento.

Não temos nenhum profissional que pertença ao grupo de risco para a doença da COVID-19, mesmo assim, foi criada lista de reserva de profissionais que possam cobrir eventuais afastamentos, durante este período de pandemia, assim como em qualquer outro momento.

A fim de garantir a convivência familiar, bem como a segurança da saúde de acolhidos e profissionais, o contato familiar entre acolhidos e familiares que estão em manutenção de vínculos, estamos realizando o acompanhamento de psicologia on line aos familiares e às crianças que estão em processo de manutenção de vínculos, bem



como também estamos proporcionando encontros virtuais entre familiares e acolhidos, utilizando-se de ferramentas digitais que proporcionam a transmissão de imagem e som.

Com vistas a garantir a prevenção e segurança, as crianças estão recebendo informações, compatíveis com suas respectivas faixas etárias, acerca do COVID 19 (o que é, consequências, como se dá o contágio, como é possível se prevenir, o que poderá acontecer em caso de contaminação, etc).

Também estão sendo orientadas a não se abraçarem, não apertarem as mãos e manterem distanciamento de profissionais, técnicos e coordenação que adentre à Unidade de Acolhimento, assim como tossir, espirrar ou bocejar no cotovelo.

Outra orientação e prática recorrente na unidade de acolhimento é a lavagem constante das mãos com água e sabão, bem como evitarem ao máximo levar as mãos à boca, olhos e nariz, assim como são constantes as orientações quanto ao uso do álcool em gel e a forma correta de lavar as mãos.

Caso haja a ocorrência de caso que necessite isolamento na própria unidade, os profissionais já estão todos orientados à adotar a utilização de máscaras também no acolhido em isolamento, de forma continuada, bem como a adotar o distanciamento social no convívio diário com as outras crianças, além da utilização de dormitórios separados.

A Unidade conta com 3 dormitórios e 2 salas de uso dos profissionais técnicos e coordenação de modo que uma dessas salas poderiam vir a tornar-se, temporariamente, dormitório caso o número de acolhidos infectados assim demande.

Caso ocorra algum acolhimento neste momento de pandemia, adotaremos a sugestão do Ministério Público e faremos todos os encaminhamentos e orientações de forma remota, tanto à equipe quanto à família dos possíveis acolhidos.

- Programa Criança Feliz / Primeira Infância no Suas

Devido à situação de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus – COVID 19, no intuito de resguardar e proteger a população, ficarão suspensas as visitas domiciliares do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz.

Dessa forma, fica a equipe do programa, responsável por realizar planejamento de atividades, cujo objetivo principal será dar continuidade ao suporte e orientação das famílias que estão em acompanhamento pelo programa. O intuito é continuar as atividades de estímulo das crianças atendidas, assim como o fortalecimento de vínculos entre cuidador e criança.

Ficará garantida a continuidade da oferta de acompanhamento às famílias por parte dos visitantes do programa, de forma que sejam respeitadas as regras de isolamento social e todas as orientações dos órgãos de saúde, evitando aglomerações e principalmente buscando evitar a transmissão do novo coronavírus, protegendo assim trabalhadores do SUAS e usuários do programa.



Adotaremos as seguintes diretrizes:

I – Serão realizadas reuniões com toda a equipe do PCF de forma remota para elaborar estratégias de planejamento dos planos de visitas domiciliares;

II – O acompanhamento familiar será realizado de forma também remota, utilizando-se de aplicativos de mensagens instantâneas e chamadas de vídeo, além de ligações telefônicas e mensagens de texto para aqueles usuários que por ventura não façam uso de smartphones;

III – Serão elaborados vídeos informativos e motivacionais pelos visitantes propondo, orientando e motivando as famílias a realizarem as atividades de acordo com a faixa etária e necessidade de cada criança, respeitando todas as formas de organização familiar; tais vídeos serão encaminhados às famílias através de aplicativos de mensagens e conversas virtuais;

IV – Caso existam famílias que não tenham acesso a smartphones e/ou internet, serão agendadas visitas domiciliares excepcionais, com agendamento de data e horário, para que todas as orientações sejam repassadas, sem prejuízos ao acompanhamento da família e ao desenvolvimento da criança. Nestes casos, serão garantidos aos visitantes todos os EPIs necessários, principalmente álcool gel 70% e máscaras individuais de proteção.

Dessa forma estaremos garantindo o apoio, a oferta e continuidade do programa as famílias acompanhadas diante da pandemia, ao mesmo tempo em que seguimos as regras de isolamento e garantimos a segurança de trabalhadores e usuários.

- Benefícios Eventuais

A concessão de benefício eventual por insegurança alimentar às famílias que já eram atendidas, continuará sendo realizado de acordo como calendário da ação de cidadania Aracati Não à Miséria, diretamente na residência da família;

As famílias que estão em situação de insegurança alimentar, devido à pandemia do novo Coronavírus, serão atendidas através do benefício eventual emergencial, regulamentado pelo decreto municipal nº 37. Estas famílias deverão entrar em contato com a Secretaria através de aplicativo de mensagens instantâneas e serão atendidos por assistentes sociais que analisarão a situação, realizarão os cadastros e os encaminharão à equipe de assistentes sociais de campo.

A concessão do benefício será realizada na residência das famílias que tiveram seus rendimentos afetados pelos decretos restritivos de contenção da contaminação pelo novo coronavírus (Covid19), também por assistentes sociais, desde que atendam aos critérios abaixo relacionados, constantes do decreto nº37 e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

1. Ser trabalhador de uma das funções afetadas pelos decretos;
2. Não ser trabalhador formal (carteira assinada);



3. Não ter na família outra renda;
4. Não ser contemplado com outro benefício da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social;

Não será considerada renda os proventos oriundos do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada – BPC, desde que exista apenas 1 benefício na família.

- Cadastro Único / PBF

Os atendimentos que forem considerados imprescindíveis serão realizados mediante agendamento prévio de data e horário, como intuito de evitar tumulto e aglomeração no local de atendimento, garantindo assim a segurança e proteção tanto aos profissionais quanto aos usuários.

Além do atendimento presencial por agendamento (apenas em casos urgentes, como por exemplo: iniciar o processo de requerimento do BPC junto ao INSS), o setor do Cadastro Único atenderá aos munícipes diariamente, por telefone, tirando todas as dúvidas e repassando orientações às famílias no tocante à dúvidas sobre Cadastro Único, Bolsa Família, Auxílio Emergencial e demais programas sociais do governo, que tenham por base o Cadastro Único.

As medidas sanitárias recomendadas serão cumpridas com todos os funcionários usando máscara, fazendo uso de álcool em gel 70% e mantendo o distanciamento mínimo, tanto do usuário quanto de outro profissional, em todos os casos onde seja necessário o eventual atendimento presencial.

Ademais, ainda com o objetivo de proteger os profissionais do Cadastro Único, que são essenciais para o atendimento dessa população na pandemia e em todos os outros momentos, realizamos também o revezamento dos cadastradores, por meio de escala definida semanalmente, evitando ao máximo a exposição mas garantindo que a população seja atendida.

- Casa do Cidadão

Os atendimentos que forem considerados imprescindíveis serão realizados mediante agendamento prévio de data e horário, com intuito de evitar tumulto e aglomeração no local de atendimento, garantindo assim a segurança e proteção tanto aos profissionais quanto aos usuários.

Será estimulado o alistamento militar através da internet, sendo presencial apenas a entrega do certificado, após finalizado todo o processo, também mediante agendamento.

As carteiras de identidade que já foram confeccionadas e estão na casa do cidadão, serão entregues também mediante agendamento. A emissão de novos documentos de RG, ficará condicionada ao funcionamento do Instituto de Identificação do Governo do Estado.



4. Medidas de Prevenção e Segurança para os Profissionais do Suas

Em todos os pontos de atendimento aos usuários ligados à Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, serão disponibilizados aos profissionais do SUAS todos os EPIs necessários ao desenvolvimento de suas atividades laborativas de forma segura, em relação à transmissão e contágio do novo Coronavírus.

A gestão municipal irá providenciar todos os processos de compras necessários para aquisição de EPIs tais como álcool gel 70%, máscaras descartáveis e tudo o mais necessário, de acordo com as necessidades apresentadas por esta situação excepcional.

5. Horário e Forma de Expediente dos Trabalhadores do Suas

- Locais, dias e horário de funcionamento;

Todos os equipamento funcionarão, de forma remota, de segunda a sexta-feira, de 07:30 às 17:30h.

As especificidades são:

- a) Sede da secretaria, contará com plantão presencial do Cadastro Único e da parte administrativa da secretaria, dando andamento aos processos necessários;
- b) CREAS, devido à especificidade do serviço prestado, fará plantões presenciais em sua sede no turno da manhã, e plantões presenciais no estádio municipal, no final da tarde, para atendimento à população em situação de rua.
- c) Unidade de Acolhimento: continuará com suas atividades ininterruptas, para atendimento total e absoluto aos acolhidos.
- d) BE Auxílio Funeral: a operacionalização desse benefício continuará inalterada, ocorrendo normalmente, apenas alertando para as recomendações e cuidados necessários com a operacionalização dos velórios e sepultamentos neste momento de pandemia.

- Forma de Trabalho:

Será dada total prioridade às atividades remotas, no entanto, sempre haverá a possibilidade de agendamento para atendimento presencial, nos casos em que seja impossível ou inviável o atendimento remoto.

- À distância por aplicativos e redes sociais – Atendimento remoto;

Todos os programas, projetos e serviços da secretaria poderão ser acessados de forma remota, através do telefone fixo da secretaria bem como através do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp.

- Presencial.



Apenas os casos excepcionais serão atendidos de forma presencial, mediante agendamento de data e horário.

VI – Considerações Finais

O presente Plano de Contingenciamento tem por objetivo nortear as ações do órgão gestor da política municipal de assistência social, bem como de todos os profissionais do SUAS, no entanto, por se tratar de uma situação totalmente nova para todos, o mesmo pode ser ajustado e até mesmo alterado a qualquer momento, assim demandem as circunstâncias e situações, decorrentes das normas de enfrentamento à transmissão do novo coronavírus.

A Secretaria de Cidadania Desenvolvimento Social enfatiza que está realizando um conjunto de medidas que visam, através das redes sociais e páginas oficiais do município, forte disseminação de informação aos usuários acerca do cuidado e prevenção da transmissão do coronavírus, de acordo com as orientações no Ministério da Saúde e outros organismos;

Destacamos que as orientações da Secretaria têm o escopo de auxiliar os senhores (as) nas determinações de suas respectivas funções na efetivação da política municipal de assistência social. Objetivam, também, buscar a uniformização de procedimentos e entendimentos no âmbito das atividades de todos os serviços, programas e projetos vinculados a esta secretaria, respeitando-se integralmente o princípio da autonomia.

Por meio das recomendações acima expostas, a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social de Aracati reafirma o seu compromisso com a garantia e defesa de direitos de todos os que dela necessitam e reconhece que ações urgentes de enfrentamento à pandemia do Covid-19 no Brasil, com adequada disponibilidade de orçamento, políticas e serviços, são essenciais para a garantia dos direitos da população que já é usuária da política de assistência social ou que venha a se tornar usuária em virtude das ações de restrições decorrentes da pandemia do novo coronavírus.